



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Mensagem n.º 41/2025.

Taquarituba, 08 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja convocada, de acordo com as disposições regimentais, uma **Sessão Extraordinária**, para deliberação do Projeto de Lei Complementar n.º 19, de 08 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO GLEISON DE SÁ
Câmara Municipal de Taquarituba
Rua Joel Gomes, n.º 09 – Novo Centro
Taquarituba – SP

Câmara Municipal de Taquarituba
www.camarataquarituba.sp.gov.br

Protocolo N.º 0401-2025
Mensagem 0041-2025

08/08/2025 16:02:34

Lucas Roberto Gouveia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre criação de cargo e vagas efetivas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

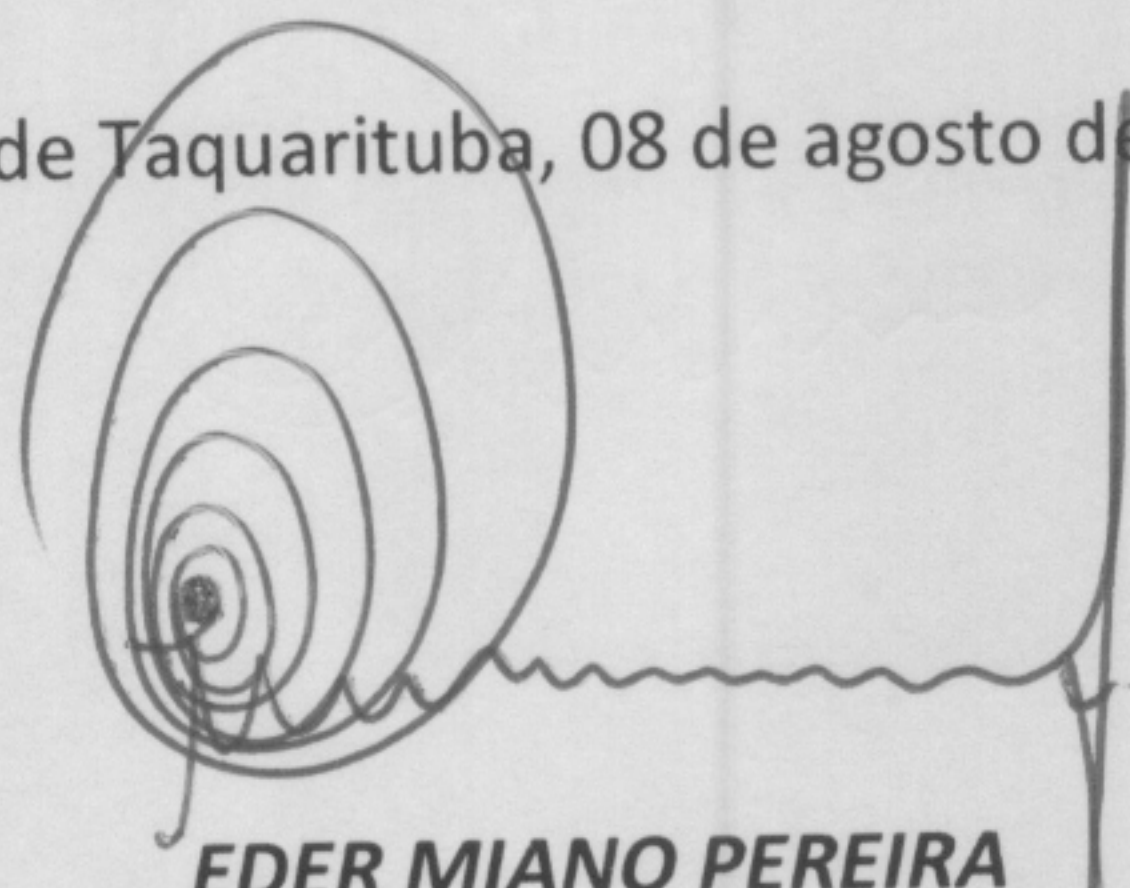
Artigo 1.º Fica criado, junto ao quadro de servidores públicos municipais, cargo e vagas com as respectivas atribuições, conforme Anexo II, desta Lei Complementar:

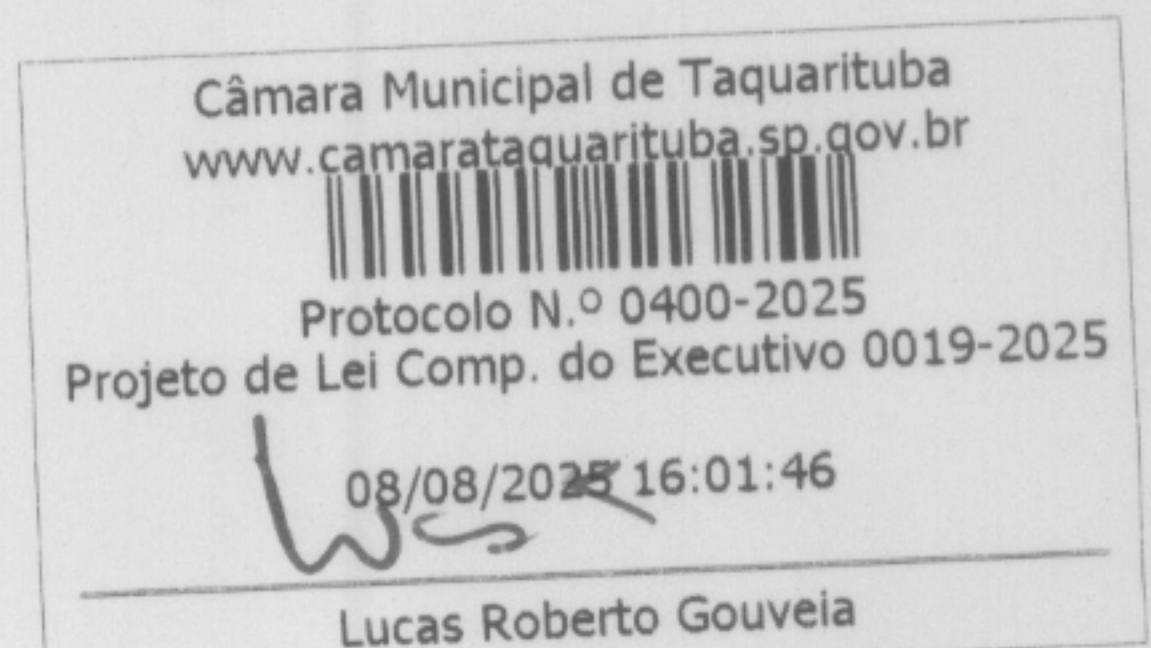
Cargo	Vagas	Referência
Desenhista	02	CE-04

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 08 de agosto de 2025.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS CONSOLIDADO

Vagas	Denominação	Categoria	Lei de Criação
37	Agente Comunitário de Saúde	CEE-01	LC nº 26/04 (20 vagas); LC nº 159/12 (11 vagas); LC nº 265/19 (02 vagas); LC nº 304/22 (04 vagas).
6	Agente de Controle de Endemias	CEE-01	LC nº 159/12 (04 vagas); LC nº 304/22 (02 vagas).
20	Coletor de Lixo	CE-01	Lei nº 887/90 (15 vagas); LC nº 166/12 (05 vagas).
5	Jardineiro	CE-01	Lei nº 887/90 (01 vaga); Lei nº 1.025/94 (02 vagas); Lei nº 1.138/98 (02 vagas).
30	Servente	CE-01	LC n.º 367/25 (30 vagas)
199	Serviços Gerais	CE-01	Lei nº 1.025/94 (229 vagas); Lei nº 1.138/98 - Extingue 30 vagas.
3	Lavador	CE-01	Lei nº 887/90 (01 vaga); Lei 1.025/94 (02 vagas).
5	Conferente/Estoquista	CE-02	LC nº 304/22 (05 vagas).
30	Assistente Educacional	CE-02	LC n.º 363/25 (30 vagas)
10	Inspetor de Alunos	CE-02	Lei nº 887/90 (03 vagas); Lei nº 1.138/98 (02 vagas); LC nº 32/05 (02 vagas); LC nº 73/08 (03 vagas).
16	Auxiliar de Educador/Cuidador	CE-02	Lei Complementar nº 341/2023 (16 vagas).
3	Calheiro	CE-03	LC n.º 367/25 (03 vagas)
3	Carpinteiro	CE-03	Lei nº 887/90 (02 vagas); LC nº 304/22 (01 vagas).
17	Pedreiro	CE-03	Lei nº 887/90 (05 vagas); Lei nº 1.025/94 (07 vagas); LC nº 166/12 (05 vagas).
5	Condutor Socorrista do SAMU	CE-03	LC nº 202/14 (05 vagas).
75	Motorista	CE-03	Lei nº 1.025/94 (49 vagas);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			Lei nº <u>1.138/98</u> - Extingue 10 vagas na vacância; LC nº <u>166/12</u> (06 vagas); LC nº <u>192/13</u> (10 vagas); LC nº <u>304/22</u> (10 vagas) LC <u>367/25</u> (10 vagas)
6	Pintor	CE-03	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga); LC nº <u>151/11</u> (02 vagas); LC nº <u>304/22</u> (03 vagas).
81	Auxiliar Administrativo	CE-04	Lei nº <u>1.025/94</u> (30 vagas); LC nº <u>73/08</u> (03 vagas); LC nº <u>166/12</u> (10 vagas); LC nº <u>192/13</u> (10 vagas); LC nº <u>304/22</u> (12 vagas). LC n.º <u>363/25</u> (10 vagas) LC n.º <u>367/25</u> (06 vagas)
02	Desenhista	CE-04	
7	Fiscal de Higiene	CE-04	Lei nº <u>887/90</u> (04 vagas); Lei nº <u>1.025/94</u> (02 vagas); LC nº <u>04/02</u> (01 vaga).
1	Encarregado do Cemitério	CE-04	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga).
16	Educador/Cuidador	CE-04	Lei nº <u>1.341/01</u> (02 vagas); LC nº <u>130/10</u> (03 vagas); LC nº <u>304/22</u> (09 vagas). LC <u>328/23</u> , alterada pela LC <u>341/23</u> (2 vagas)
07	Monitor de Artes	CE-04	Lei nº <u>1.341/01</u> (01 vaga); LC nº <u>19/04</u> (01 vaga); LC nº <u>35/05</u> (01 vaga); LC nº <u>254/18</u> (01 vaga); LC nº <u>304/22</u> (03 vagas).
2	Monitor de Corte e Costura	CE-04	LC nº <u>19/04</u> (02 vagas).
1	Monitor Musical	CE-04	Lei nº <u>1.341/01</u> (01 vaga).
8	Auxiliar em Saúde Bucal	CE-04	Lei nº <u>887/90</u> (05 vagas); Lei nº <u>1.025/94</u> (01 vaga); LC nº <u>304/22</u> (02 vagas).
5	Mecânico	CE-05	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga); Lei nº <u>1.025/94</u> (02 vagas); LC nº <u>166/12</u> (02 vagas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

12	Eletricista Predial	CE-05	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 1.025/94 (01 vaga) LC n.º 166/12 (02 vaga) LC n.º 304/22 (03 vagas) LC n.º 367/25 (05 vagas)
2	Eletricista Mecânico	CE-05	Lei n.º <u>1025</u> /94 (01 vaga); LC n.º 304/22 (01 vaga).
4	Serralheiro	CE-05	Lei n.º 887/990 (01 vaga) Lei n.º 1.138/98 (01 vaga) LC n.º 304/22 (02 vagas).
2	Encanador Hidráulico	CE-05	LC n.º 304/22 (02 vagas).
2	Mestre de Obras	CE-05	Lei n.º <u>887</u> /90 (01 vaga); Lei n.º <u>1.138</u> /98 (01 vaga).
22	Operador de Máquinas Rodoviárias	CE-05	Lei n.º <u>887</u> /90 (08 vagas); LC n.º <u>04</u> /02 (03 vagas); LC n.º <u>89</u> /09 (04 vagas); LC n.º <u>166</u> /12 (04 vagas); LC n.º 304/22 (03 vagas).
3	Técnico em Informática	CE-06	LC n.º <u>205</u> /14 (03 vagas).
1	Técnico em Eletrotécnica	CE-06	LC n.º <u>215</u> /15 (01 vaga).
1	Técnico em Segurança do Trabalho	CE-06	LC n.º <u>229</u> /15 (01 vaga).
4	Técnico Agrícola	CE-06	Lei n.º <u>1.228</u> /00 (02 vagas); LC n.º <u>32</u> /05 (01 vaga); LC n.º <u>64</u> /07 (01 vaga).
32	Técnico de Enfermagem	CE-06	Lei n.º <u>1.228</u> /08 (08 vagas); LC n.º <u>73</u> /08 (03 vagas); LC n.º <u>144</u> /11 (05 vagas); LC n.º <u>202</u> /14 (05 vagas); LC n.º 304/22 (11 vagas).
5	Técnico de Enfermagem do SAMU	CE-06	LC n.º <u>202</u> /14 (05 vagas).
3	Assistente Contábil	CE-06	Lei n.º <u>887</u> /90 (02 vagas); Lei n.º <u>1.138</u> /98 (01 vaga).
10	Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas	CE-07	Lei n.º <u>887</u> /90 (03 vagas); Lei n.º <u>1.138</u> /98 (07 vagas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

2	Supervisor de Convênios	CE-07 CEA-01	Lei nº <u>1.262/00</u> (01 vaga). LC n.º 363/25 (01 vaga)
9	Técnico de Esportes	CE-07	LC nº <u>159/12</u> (03 vagas); LC nº 304/22 (06 vagas).
12	Cirurgião Dentista	CE-08	Lei nº <u>887/90</u> (08 vagas); Lei nº <u>1.025/94</u> (02 vagas); Lei nº <u>1.138/98</u> (02 vagas).
1	Secretário Administrativo	CE-09	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga).
2	Analista de Licitações	CE-09	Lei nº <u>1.262/00</u> (01 vaga). LC n.º 325/2023 (01 vaga).
1	Analista de Departamento Pessoal	CE-09	Lei nº <u>1.025/94</u> (01 vaga).
1	Analista de Tributos	CE-09	Lei nº <u>1.138/98</u> (01 vaga).
1	Analista de Protocolo e Patrimônio	CE-09	LC nº <u>51/06</u> (01 vaga).
3	Psicopedagogo	CE-09	LC n.º 367/25 (03 vagas)
2	Médico Veterinário	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga); Lei nº <u>64/07</u> (01 vaga).
3	Médico Veterinário	CE-12	LC n.º 367/25 (03 vagas)
1	Bibliotecário	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>1.025/94</u> (01 vaga).
4	Fisioterapeuta	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga); LC nº <u>04/02</u> (01 vaga); LC nº <u>200/14</u> (01 vaga). LC n.º 325/2023 (01 vaga).
2	Fonoaudiólogo	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga); LC nº <u>203/14</u> (01 vaga).
19	Assistente Social	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887/90</u> (03 vagas); Lei nº <u>1.025/94</u> (01 vaga); LC nº <u>54/07</u> (01 vaga); LC nº <u>73/08</u> (02 vagas); LC nº <u>144/11</u> (03 vagas); LC nº 304/22 (07 vagas). LC n.º 325/2023 (02 vaga).
2	Terapeuta Ocupacional	CE-10	LC nº 304/22 (02 vagas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1	Médico Cardiologista	CE-11	LC nº 04/02 (01 vaga).
1	Médico Endoscopista	CE-11	LC nº 196/14 (01 vaga).
2	Médico Ginecologista e Obstetra	CE-11	LC nº 265/19 (02 vagas).
1	Médico Neurologista	CE-11	LC nº 04/02 (01 vaga).
1	Médico Oftalmologista	CE-11	LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Médico Ortopedista	CE-11	LC nº 04/02 (01 vaga).
1	Médico Otorrinolaringologista	CE-11	LC nº 04/02 (01 vaga).
3	Médico Pediatra	CE-11	Lei nº 1.138/98 (01 vaga); LC nº 04/02 (01 vaga); LC nº 265/19 (01 vaga).
1	Médico Psiquiatra	CE-11	Lei nº 1.138/98 (01 vaga).
1	Médico Radiologista	CE-11	LC nº 04/02 (01 vaga).
5	Médico Veterinário	CE-12	Lei n.º 887/990 (01 vaga) LC n.º 64/07 (01 vaga)
6	Nutricionista	CE-12 CEA-02	Lei nº 887/90 (01 vaga); LC nº 51/06 (01 vaga); LC nº 304/22 (02 vagas). LC n.º 325/2023 (02 vaga).
15	Psicólogo	CE-12 CEA-02	Lei nº 887/90 (02 vagas); LC nº 04/02 (01 vaga); LC nº 51/06 (01 vaga); LC nº 54/07 (01 vaga); LC nº 189/13 (01 vaga); LC nº 203/14 (01 vaga); LC nº 265/19 (01 vaga); LC nº 304/22 (05 vagas). LC n.º 363/25 (2 vagas)
15	Enfermeiro	CE-12 CEA-02	Lei nº 887/90 (01 vaga); Lei nº 04/02 (02 vagas); LC nº 73/08 (01 vaga); LC nº 179/13 (02 vagas); LC nº 164/12 (01 vaga); LC nº 166/12 (02 vagas); LC nº 220/15 (01 vaga); LC nº 254/18 (02 vagas); LC nº 304/22 (03 vagas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

2	Engenheiro Agrônomo	CE-12 CEA-02	Lei nº <u>1.025/94</u> (01 vaga); LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Engenheiro Ambiental	CE-12	LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Arquiteto	CE-12	LC nº 304/22 (01 vaga).
3	Engenheiro Civil	CE-12 CEA-02	Lei nº <u>1.025/94</u> (02 vagas); LC nº <u>159/12</u> (01 vaga).
2	Bioquímico	CE-12 CEA-02	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga); LC nº <u>04/02</u> (01 vaga).
4	Farmacêutico	CE-12 CEA-02	Lei nº <u>1.262/00</u> (01 vaga); LC nº 304/22 (01 vaga). LC nº 363/25 (02 vagas)
1	Farmacêutico Bioquímico	CE-12 CEA-02	LC nº <u>159/12</u> (01 vaga).
2	Tesoureiro	CE-12	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga). LC nº 367/25 (01 vagas)
2	Contador	CE-12	Lei nº <u>887/90</u> (01 vaga). LC nº 367/25 (01 vagas)
3	Procurador Jurídico Municipal	CE-13	Lei nº <u>887/90</u> (03 vagas).
6	Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF	CE-13	LC nº <u>240/16</u> (05 vagas); LC nº 304/22 (01 vaga).
15	Médico	CE-14CE- 11	Lei nº <u>887/90</u> (09 vagas); Lei nº <u>1.228/00</u> (02 vagas); LC nº <u>04/02</u> (01 vaga); LC nº <u>215/15</u> (03 vagas).
6	Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	CE-15	LC nº <u>240/16</u> (05 vagas); LC nº 304/22 (01 vaga).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES NOVOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: Desenhista

Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino Médio e formação em Desenho Técnico na Área Urbanística, de Arquitetura, ou de Engenharia Civil; Conhecimento prévio em software de CAD (Computador Aided Design)

Carga horária: 40 horas semanais.

Categoria: CE-04

Desenhar e detalhar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho; Efetuar cálculos trigonométricos, topográficos, geométricos e aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto, de acordo com a orientação técnica; Desenvolver desenhos de projetos, de acordo com a orientação técnica, utilizando softwares compatíveis, de acordo com os cálculos efetuados para apresentar as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra; Submeter os desenhos desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções necessárias; Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos em edificações; Executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Reproduzir manualmente desenhos policrômicos, representando cada cor separadamente e reunindo as diferentes partes do desenho para possibilitar a respectiva gravação; Transportar os desenhos aos clichês de madeira ou aos cilindros de impressão, colocando-os na posição exata e comprimindo-os manualmente para permitir sua utilização nas etapas seguintes; Retocar os tons e as cores da cópia a ser reproduzida, adicionando detalhes ou cores às chapas de impressão fotográficas ou litográficas, para obter o efeito desejado; Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar como preposto, quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Complementar n.º 19, de 08 de agosto de 2025)

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação do cargo e vagas efetivas de Desenhista no quadro de servidores públicos do Município.

A criação deste cargo atende à necessidade de contar com profissional especializado para elaboração e detalhamento de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, essenciais para o planejamento e execução de obras e serviços públicos. Trata-se de função estratégica para garantir qualidade técnica, precisão e economicidade na concepção e desenvolvimento de projetos, evitando erros que possam acarretar retrabalhos ou custos adicionais aos cofres públicos.

O cargo exige nível médio com formação técnica em Desenho Técnico na área urbanística, de arquitetura ou de engenharia civil, além de conhecimento prévio em softwares de CAD (Computer Aided Design), ferramenta indispensável para elaboração de desenhos técnicos com padrões adequados.

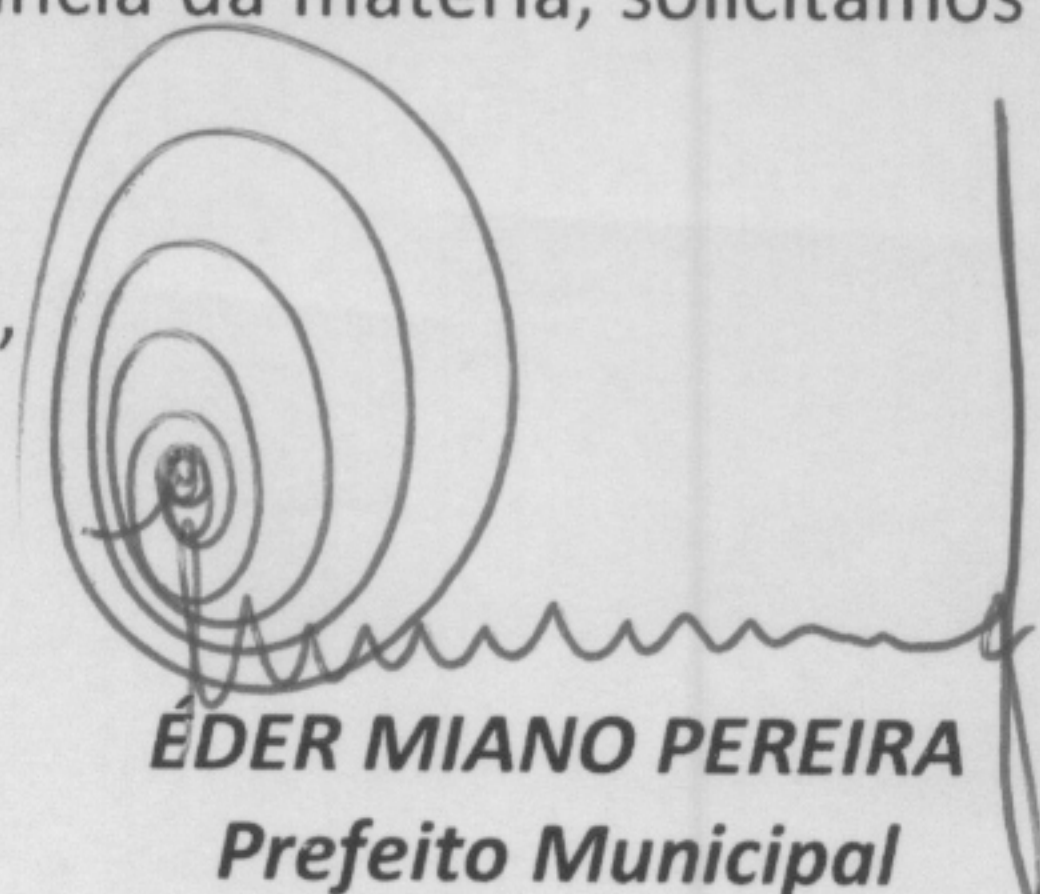
O profissional atuará desde a interpretação de croquis, rascunhos e especificações técnicas até o desenvolvimento de projetos completos, realizando cálculos e análises técnicas, elaborando desenhos topográficos, arquitetônicos e urbanísticos, arquivando e organizando documentos e prestando apoio a engenheiros, arquitetos e demais técnicos da Administração Municipal.

Dessa forma, a criação do cargo de Desenhista visa fortalecer a capacidade técnica da Prefeitura, agilizar a execução de demandas internas e assegurar maior eficiência nos serviços prestados à população.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal